



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016
TRÊS RIOS/RJ
10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

CAMPEONATO BRASILEIRO FUTSAL DE SURDOS

MASCULINO & FEMININO

10 e 11
de Setembro de 2016
TRÊS RIOS / RJ.

APOIO:

Arte: Ciro Duarte

Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos

FDSERJ 1959

Marketing Eventos Esportivo Paiva
futsalpaiva@yahoo.com.br

PREFEITURA de
Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

REGULAMENTO GERAL

CRONOGRAMA

Data	Descrição
07/06/2015	Divulgação do evento
01/08/2016	Termo de compromisso
15/08/2016	Termo de desistência
26/08/2016	Taxa de Inscrição Taxa Anuidade 2016 (Modalidade Futsal) Ficha de Inscrição Envio de Documentos (Audiometrias, Laudo Médico e Declaração de Saúde)
10 e 11/09/2016	Competição
26/09/2016	Divulgação do relatório esportivo

** A CBDS reservam-se o direito de não aceitar nenhuma entrada de inscrição atrasada, então é importante que os documentos sejam enviados dentro da data limite.*

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem ao Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos - Edição 2016, nas categorias masculina e feminina.

Artigo 2º. O evento é promovido e supervisionado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), que conta com apoio da Federação Desportiva dos Surdos do Estado do Rio de Janeiro (FDSERJ) para organização.

Parágrafo único. A competição será realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2016, em Três Rios/RJ.

Artigo 3º. Poderão participar do evento as Federações filiadas à CBDS.

Artigo 4º. O evento será realizado de acordo com as regras oficiais previstas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

Artigo 5º. Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Artigo 6º. Os objetivos deste evento são:

- a) Estimular a profissionalização dos surdoatletas;
- b) Incentivar os surdoatletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- c) Divulgar a existência e o crescimento da CBDS e das Federações dos surdos para a sociedade;
- d) Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- e) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- f) Conhecer e revelar novos talentos do Brasil.

CAPÍTULO 3 – DOS PODERES E SIGLAS

Artigo 7º. A coordenação do evento será da CBDS.

Parágrafo Único. Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: CBDS, Federações filiadas, apoiadores, patrocinadores e outros envolvidos.

CAPÍTULO 4 - TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE DESISTÊNCIA, FICHA DE INSCRIÇÃO, TAXA DE ANUIDADE, TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE DESPESAS

Artigo 8º. Para participar do Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos - Edição 2016, as Federações interessadas deverão enviar o **TERMO DE COMPROMISSO** à CBDS, por via e-mail: eventos@cbds.org.br até **01/08/2016**, respeitado o prazo definido impreterivelmente.

Artigo 9º. A desistência da participação deverá ser feita através do **TERMO DE DESISTÊNCIA** e enviada para o e-mail: eventos@cbds.org.br até **15/08/2016**.

Parágrafo único. A atleta que não informar sua desistência da competição será punida com uma multa da CBDS.

Artigo 10º. A **FICHA DE INSCRIÇÃO** dos surdoatletas e membros técnicos deverá ser digitada e enviada no formato **.DOC** (word) para o e-mail: eventos@cbds.org.br, até **26/08/2016**.

Artigo 11º. As **FICHAS DA CBDS** deverão ser feitas através do sistema: www.sis.cbds.org.br, conforme o tutorial que se encontra no *link* da página eletrônica da CBDS: http://cbds.org.br/?page_id=2567, com o comprovante de pagamento da **TAXA DE ANUIDADE**



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

2016, que deverá ser depositado à CBDS ou através de suas federações: **BANCO DO BRASIL, agência 3122- 4, conta corrente nº 31923-6**. Deverá ser depositado **até 26/08/2016**.

Parágrafo único. As pessoas, que já realizaram este pagamento de anuidade, não necessitam pagar novamente. Por vias de dúvidas, as federações devem entrar em contato com a Coordenação de Eventos da CBDS, por e-mail: eventos@cbds.org.br.

Artigo 12º. As entidades deverão enviar audiometria nacional conforme formulário próprio da CBDS (http://cbds.org.br/?page_id=855), laudo médico e declaração de saúde (caso não possua laudo médico) de acordo com ofício circular 024/2016 . O prazo de envio será **até 26/08/2016**.

Parágrafo único. Caso os surdoatletas já tenham o número de audiometria de ICSD/CBDS, não há necessidade de enviar novamente.

Artigo 13º. Custará a **TAXA DE INSCRIÇÃO** da CBDS no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** por equipe, tanto masculina quanto feminina. Porém, em caso, a entidade se inscreverá duas equipes (feminina e masculina), o valor será **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único. Deverá ser depositado **até 26/08/2016**, deverá ser depositado diretamente à CBDS: **BANCO DO BRASIL, agência 3122- 4, conta corrente nº 31923-6**. E o comprovante deve ser enviado para o e-mail: eventos@cbds.org.br.

Artigo 14º. A **TAXA DE DESPESAS** será informada através de Boletim Informativo, onde deverá constar as informações como numero da conta e o procedimento do envio de comprovante.

CAPÍTULO 5 – DAS CERIMÔNIAS

Artigo 15º. Será organizada uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Artigo 16º. A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação do presidente e/ou diretor da CBDS;
- Saudação dos apoiadores e patrocinadores;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, de Minas Gerais, do município (sede) e da CBDS;
- Declaração oficial de abertura feita pelo presidente ou diretor da CBDS;
- Saída das delegações.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

Artigo 17º. Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações às equipes vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.

CAPÍTULO 6 – DAS COMPETIÇÕES

Artigo 18º. Cada Federação poderá inscrever apenas uma equipe por categoria.

Parágrafo único. Serão 12 vagas para cada categoria.

Artigo 19º. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Boletim Informativo.

Parágrafo Único Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, três equipes por categoria.

Artigo 20º. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação das Entidades participantes.

CAPÍTULO 7 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 21º. Os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do Boletim Informativo, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

Parágrafo 1º Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

Parágrafo 2º Somente terá direito a manifestar-se no Congresso Técnico, obrigatoriamente, um representante ou delegado da Entidade participante, desde que esteja devidamente credenciado e inscrito na modalidade em questão.

Parágrafo 3º Caso o não-comparecimento do responsável, a Entidade participante não poderá implicar no caso de não concordar algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

CAPÍTULO 8 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 22º. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

Parágrafo 1º A duração dos jogos será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos com um intervalo de até 10 minutos. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves. Nota que o tempo pode ser alterado sem aviso prévio conforme combinação com a



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

equipe de arbitragem.

Parágrafo 2º Compete exclusivamente ao arbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

Artigo 23º. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 3 pontos;
- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto

Artigo 24º. Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

Artigo 25º. A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa perderá por WxO. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

Parágrafo 1º. Quanto ao WxO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do arbitro principal.

Parágrafo 2º. Aquela equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

Parágrafo 3º. Aquela equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pela CBDS.

CAPÍTULO 9 – DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

Artigo 26º. Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos e membros técnicos maiores de 16 anos.

Parágrafo 1º. A Entidade deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do menor e entregar aos cuidados da Diretoria da CBDS, no dia de Congresso Técnico.

Parágrafo 2º. O modelo de declaração será enviado diretamente à Entidade, onde consta o menor na relação inscrita.

Parágrafo 3º. Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

Artigo 27º. Os surdoatletas serão liberados para a competição após o cadastro no SIS.CBDS e audiometria de modelo nacional, conforme os artigos 10 e 11 deste Regulamento.

Parágrafo Único Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

Artigo 28º. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

Parágrafo Único Não há necessidade para o envio de audiometria e sim apenas o cadastro no SIS.CBDS, conforme o artigo 10 deste Regulamento.

Artigo 29º. É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de filiado da CBDS.

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliação pela Comissão Organizadora.

Artigo 30º. Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 32º. É obrigatória a inscrição e a presença durante os jogos da equipe, do técnico e/ou delegado. Não sendo permitido a equipe jogar sem a presença de, no mínimo, um desses membros técnicos.

Artigo 33º. O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, acompanhada do respectivo documento de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

Parágrafo 1º. Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

Parágrafo 2º. O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir os artigos 26 e 27 até o prazo estipulado e/ou não apresentar a documentação exigida no artigo 29 deste Regulamento no local da competição e, ficará impedido de participar do jogo em que estar inscrito.

CAPÍTULO 10 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

Artigo 34º. É fundamental cada Entidade trazer suas bolas.

Artigo 35º. A equipe deverá estar uniformizada e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade, e deve constar o logotipo da Entidade no mesmo.

Parágrafo 1º. É recomendável cada equipe levar dois uniformes diferentes.

Parágrafo 2º. Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

CAPÍTULO 11 – DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 36º. Aos surdoatletas, é obrigado a utilização de caneleiras e tênis adequado para



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

modalidade.

Parágrafo Único. Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

Artigo 37º. Aos membros técnicos, é obrigatória a utilização da camisa com logotipo da Entidade e proibido a utilização de camiseta de jogo.

Parágrafo Único. Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

CAPÍTULO 12 – DAS PROIBIÇÕES

Artigo 38º. Será proibido aos surdoatletas e aos membros técnicos consumir bebidas alcoólicas e produtos narcóticos antes, durante e depois dos jogos.

Parágrafo Único Caso a Comissão Organizadora flagra-os e serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplina com parecer do Tribunal de Justiça Desportiva da CBDS, que decide qualquer forma de punição.

Artigo 39º. Aos surdoatletas são expressamente proibidos o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que poderiam oferecer o risco de lesão.

Artigo 40º. Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Artigo 41º. Ao membro técnico, quando estiver no banco de reservas, é expressamente proibido o uso de chinelo e bermudas coloridas.

CAPÍTULO 13 – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

Artigo 42º. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora se baseará:

- Neste Regulamento Geral;
- No Regulamento Técnico do referido evento;
- Nas legislações vigentes do país;
- No Código de Justiça Desportiva.

Artigo 43º. Para o ingresso de processo de queixas, protestos, denúncias ou recursos, serão cobrados pela Comissão Organizadora uma taxa no valor de R\$ 150,00.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

Parágrafo Único. Somente em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

CAPÍTULO 14 – DAS PENALIDADES

Artigo 44º. O surdoatleta ou membro técnico apenado durante as competições com:

- Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente para o próximo jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 39 deste regulamento;
- Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente para o próximo jogo.

Parágrafo 1º. A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa.

Parágrafo 2º. O cumprimento da suspensão automaticamente é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplina e em caso não houver acordo ou aceitos com os apenados e serão encaminhando para Tribunal de Justiça Desportiva da CBDS.

Parágrafo 3º. Se algum surdoatleta ou membro técnico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo vier a receber um cartão vermelho, o mesmo será suspenso por um jogo e irá continuar com um cartão amarelo.

Artigo 45º. O membro técnico ou surdoatleta que ferir as normas regulamentares, disciplinadoras ou a ética desportiva, dentro ou fora das competições será passível de punição.

Artigo 46º. O surdoatleta ou membro técnico expulso, ou desqualificado do jogo ou da competição, por motivo disciplinar, estará automaticamente suspenso para o jogo seguinte, sem prejuízo das possíveis sanções que poderá sofrer por parte da Comissão Disciplinar Desportiva e encaminhada à CBDS para medidas cabíveis.

Artigo 47º. A ocorrência de expulsão ou desqualificação deverá ser relatada minuciosamente, na sumula, pelo árbitro da partida, anotando necessariamente o nome do infrator e a equipe a qual está vinculado.

CAPÍTULO 15 – DA PREMIAÇÃO

Artigo 48º. As categorias terão troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e inclusive terão troféus de destaques como melhor goleiro, melhor jogador e artilheiro para duas categorias.

Parágrafo 1º. A cerimônia de entrega das premiações será efetuada no local conforme o artigo 16 deste Regulamento.

Parágrafo 2º. As equipes que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberão os prêmios após o término do evento, outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL DE SURDOS 2016

TRÊS RIOS/RJ

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

CAPÍTULO 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49º. A CBDS encaminhará os representantes que serão de autoridade máxima durante a competição e os mesmos comprometerão a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento.

Parágrafo Único. As Entidades serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes de sua delegação, dentro ou fora dos locais de competição.

Artigo 50º. Tanto a CBDS quanto a Comissão Organizadora, não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, membros técnicos, dirigentes, equipamentos, materiais e/ou terceiros, antes, durante e/ou após o evento.

Artigo 51º. Os casos omissos serão resolvidos pela CBDS.

Artigo 52º. Este regulamento estará sujeito a alterações.

Brasília, 20 de julho de 2016.


Anderson Marcondes Santana Junior
Diretor de Esportes da CBDS